

1879
Livre 2^o de Mattos da
Segunda officina de termos
de Catalão. C. de Goyaz
O. de Bellini de S. Paulo
G. H. 3

Conten este libro quarenta folhas, numeradas e
publicadas por mim. No termo de abertura a ella se
clamao - ses de tino. Curitiba, 23 de abril de 1858.

Oyus Municipal
Felixberto Milage

N.º 43

Uma quarta mil edicão. Curitiba, 23 de abril de
1858. O Editor. (Mey)

Levina este livro para se dele se levantarem os escriptos
nos comarcas do lino de artos, porem em no 3º Tabel
lin de publico judicial e notor artos. Dize. Todos os folios
são subreptos com a rubrica de sua uso - F. Milagres e lo
no no fim temo de enunciamto. Catalão, 23 de abril de
1858.

Oyuno municipal

Felipe Bento Milagres.


Escriptura publica de compra e venda
de uma casa que como vendedores foram
o Sr. Jose Bento Pariaço e sua mulher
D. Maria Barbara de Jesus e como com-
pradores o Sr. C. Antonio da Silva Ba-
ranhos, na forma abaixo:

Saibaos quantos este publico instru-
mento de poderes de escriptura pu-
blica de compra e venda de uma
casa e renda, que sendo no Anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo, de mil e cento e oitenta e oito,
ao vinte e quatro dias do mes de abril
do dito anno, nesta cidade de Catalão,
e casa de residencia do Sr. Jose Bento
Pariaço, onde eu tabellião sendo for-
mado eim, ali presentes partes assign-
e contractadas de uma como se por
re o Sr. Jose Bento Pariaço e a capi-
mulher Dona Maria Barbovento, pe-

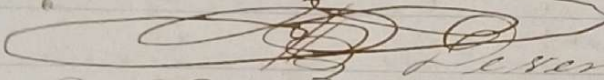
comprados de Sr. Fel. Antonio da
Silva Paranhos, todos residentes
nesta Districto reconhecidos de minha
tabelião e das testemunhas abaixo
mencionadas e assignadas em presença
das duas partes e seus respectivos
advogados, que possuem li-
bramente uma casa sita em esta
cidade na rua denominada do João
quim Felippe, a qual divide-se pelo
lado de cima com a posse de Tenente
Francisco Luiz de Magalhães e pelo
lado de baixo com a casa do Tenente
Francisco Felippe do Nascimento, cuja
casa obtivera por adjudicação no
inventário de seu pai Sr. Baileiro
Tenente Bento José Ramiago; e esta
data vendida de facto vendido Tenente
a referida casa ao Sr. Carlos de
Tenente da Silva Paranhos, pelo preço
equantia de quatrocentos e cinquenta
mil reis (R\$ 450.000) que receberam
moeda corrente conforme foi me de-
clarado, e por terem feito a referida ven-
da de suas livres vontades, e não na
pessoa do referido comprador, toda
pessoa que posses, jus e domínio que na referi-
da morada de casas tiverão e se obri-
garam a fazerem a presente venda
e a valerem em qual quer tempo
pelo comprador me foi igual
declarado, que aceitava as
condições mencionadas, e neste

acto a presentau-mu os seguintes
 do Theor seguinte: N. 37- Collecção de
 Catalão Exercício de 1888 a 1888- Impor-
 to de transmissão de propriedade de
 N. 238350) Afl. d. Livro de recuta fica
 debitada ao actual Collector a quan-
 tia de vinte e oito mil trezentos e cinco-
 entar reis de siza etaixa que em 24 de
 Abril de 1888 pagou o Senr C. Antonio
 da Silva Laranhas pela transmissão
 de propriedade da quantia de qua-
 trocentos e cincoenta mil reis. O Collector
 Magalhães. Nos termos deste confueimur-
 to o sello proporcional do Theor seguinte:
 N. 45- N. 530- C. g. de sello etaixa Confueimur
 seiscentos e trinta reis. Catalão, 24 de
 Abril de 1888. O Collector Magalhães.
 N. 85- Thesouraria Provincial de Goiás =
 Afl. d. Livro Diario fica debitada al Col-
 lector Satyro Domingues Ferrreira de
 Souza, na quantia de nove mil reis.
 N. 98000) Que pagou o Senr C. Anto-
 nio da Silva Laranhas, dois por cento
 sobre transference entre vivos. Collec-
 ção de Catalão, 24 de Abril de 1888-
 O Collector S. Dam. Edicoes assim
 o disseram e contractaram, e que dou-
 fe, pediram-mu este instrumento que
 sendo-lhes lido e achando confor-
 me accitaram e assignaram, assign-
 nando arãgo da vinda dora por
 não saber ler nem escrever o capi-
 tão João Filippe do Nascimento, pe-

perante as testemunhas Jayme Barbosa e Helio e Joao Baptista de Oliveira
Mulla. Eu Joao Gonsalves Lima de
segundo tabellia Vitalicio o escrevi e
assigno em publico caso de que uso

Em tt.  Presidencia
Joao Gonsalves Lima de
segundo

Declaro em tempo, que no caso de destrui-
cao da palavra Junior, que por engo-
mo escrevi, ficand' assim usado.
Eu Joao Gonsalves Lima de segundo Ta-
bellia Vitalicio o escrevi e assigno
em publico caso de que uso

Em tt.  Presidencia
Joao Gonsalves Lima de
segundo
Jose Bento Santiago
Joao Filipp de Nasim
Antonio da S. Toranho
Jayme Barbosa e Helio
Joao Baptista de Oliveira

Procurador bastante que faz assigno
Dona Leopoldina abair e de Jesus, no
formo abair.

Saibas quantos este publico instru-
mento de poderes e procuracao ha
autenticam, que seud no Anno de

Nascim ento de Nosso Senhor Jesus Chris-
 to de mil e trezentos e trinta e sete, aos de-
 zete dias do mez de Maio de dito anno
 nesta cidade de Batalha, em nome do
 Senhor e comprador e como Autorizante
 Paulo Leopoldo de Moraes de Jesus, re-
 sidente na fazenda de Cuiapetinga em
 este termo, e em cumprimento de suas
 obrigações das testemunhas abaixo
 assinadas e assignadas em presen-
 ças das quaes por elle Autorizante
 me fui declarado, que por este em
 melhor forma de direito nomeava
 e constituiu por seu bastante Procu-
 rador na cidade de Bogagem em
 o Reino e seu termo, a seu marido
 o Senhor, digo, Alexandre Cabral de Brito,
 filho de João e Alexandre de Brito
 Cabral residentes n'aquele mesmo
 termo, para com especialidade
 dar e assignar em uma escriptu-
 ra publica de venda de tres, e mais
 de moradas e partes de terras na faze-
 da de Gamelleira do mesmo termo,
 tendo em uma d'ellas sego d'agua nas
 autoras sobre o quanto basta para
 servir, que elle Autorizante possui
 na dita fazenda, cuja venda está
 effectuada a seu Francisco João de
 Brito; podendo para esse fim receber
 o importe pelo qual se effectuar
 dita venda, em fim praticando
 quanto for necessario para realisar

realizada da dita venda seu escrip-
 tum, dando por firmo e valido o que
 foi praticado pelos ditos seus procur-
 adores que poderes substanciaes e
 poderes de outrem quem these conuier-
 idando por as pias e todos os mais
 poderes e omnia de cada hum fi-
 gura especial mencio ad. E de com-
 ocaim e disse, dogu daou fi, me pedis
 est instrumento, que sendo che lid
 achando conforme o accitou e assig-
 non, assignando a seu logo por me
 habier termino e seces, - o senhor Proximo
 Rodrigo de Almeida, perante as testy-
 muntas Capitães e Aloum Vicin Li-
 de e João Gonçalves Patriarcha. E em
 João Gonçalves Lima. *Escritura de*
Salicio e escrevi e assignou em pu-
blies e no uso de que uso.

Emitt. *Escritura de*
 João Gonçalves Lima
 Proximo João de Almeida
 Aloum Vicin Li-
 João Gonçalves Patriarcha

Escritura publica de compra e ven-
 da de uma casa nesta cidade, co-
 mo abaixo se declara:
 Saibaes quanto este publico instru-
 mento de poderes de escritura publi-
 ca de compra e venda de uma casa

cinco, que sendo no termo do pagamento
 de sessenta e cinco mil e quinhentos
 e setenta e cinco, aos doze dias
 mez de Maio do dito anno, nesta Ciga-
 ra de Catala, e casa de residencia
 do Sr. Pedro Camillo de Oliveira, ou
 de seu tabelliao sendo chamado vin-
 sendo ali presentes partes justas
 e contractadas de como ven-
 didores o Sr. Pedro Camillo de Olivei-
 ra e sua mulher Dona Maria Fey-
 guira de Camargo de outro como com-
 pradora Dona Rita Candida de Jesus,
 todos residentes nesta cidade e re-
 spondedores de seus tabelliaos e das
 testemunhas abaixo, nomeadas e as-
 signadas em presenca das quaes
 presentes vendidos, me foi declarado,
 que passivamente lioumente nesta Ci-
 dade na Rua Direita, a qual de-
 videu pelo lado de cima com a ca-
 sa de sua sogra e sogra Dona Maria
 Jose de Navaes e pelo lado de
 baixo com a casa de Firmiao Fran-
 cisco Ferreira, cuja casa obtiveram
 por compra feita a Jose Lopes de
 Silva e sua mulher Dona Jeronyma
 Fran^{ca} de Assis; nesta data vendem
 de facto vendido tem a referida mo-
 rada de casa a Sr. Dona Rita
 Candida de Jesus, pelo preço quan-
 tia de seiscentos e cinquenta mil reis,

que receberão em moeda corrente ao pas-
sar esta, e portanto feita a dita venda
de suas liras, e espontaneamente e voluntada-
mente, e em plena consciência da dit. compra-
dora toda posse, jus e domínio que
na referida casa tinham, ficando elle,
vendido ou obrigado, a fazerem si
presente, ou por firme e valida em
qual quer tempo. Declararás mais
que fazias esta venda, com a condi-
ção de não vender e ter somente o uso
e fructo e em fatto da dita compra-
dora ficara a mesma casa pertencen-
do a seu fidei. de nome Clara,
mas podendo transigir ou alienar.
Pela compra d'ora me foi igualmente
declarado, que accitava as condi-
ções nesta mencionadas, e neste acto
apresentar-me os conhecimentos os
theos seguintes: - N.º 15 - Colectorio de
Catalão - Exercício de 1884 a 1888 - Im-
posto de Transmissões de propriedade
N.º 108950 - e fl. do Livro de receita fica
debitada a actual Colectorio a quan-
tia de quarenta mil, novecentos e
cincoenta reis de Siza etaixa, a quem
18 de Maio de 1888, pagou a Sr.ª Dona
Titta Candida de Jesus, pela T. de pro-
priedade da quantia de seiscentos e cin-
centos e mil reis - O Colectorio da
Catalão, e os conhecimentos via se
os seus proporcionais, seguintes: - N.º 56 -
N.º 840 - P.º de sellos etaixa oitocentos

a quantidade em catolão, 18 de Maio de 1888.
 O Collector de Bagachães, N.º 79, Recurso
 ao Provincial de Goyaz e fl. de livro
 Diário fica debitado o Collector de Bagachães
 Dom. Thom. de Souza, na quantia
 de treze mil reis = R\$ 13.000 = Que
 pagou a Lem. Para Ritta Candida
 de Jesus, ois por cento sobre trans-
 gencia entre vivos sobre a quantia
 de seiscentos e cento mil reis.
 Collector de Catolão, 18 de Maio
 de 1888. O Collector S. Dom. = Lou-
 como assim, e de um dia contra-
 rat, de que dou firme pedina e esta
 escriptura que sendo ches lida e
 achand conforme, a accitaras
 e assignar as assignando, a seus ogo
 por nas saber ler nem escrever pelo
 meu doo. O Sr. Jose Alves Mo-
 rris Leat, e a ogo de com padra
 por nas saber escrever o bimento
 Francisco Luiz de Bagachães, pe-
 rante, a testemunas. E nos bino
 Jose de Oliveira e Rofino Rodrigues
 Mourim. Sen, João Gonalves Li-
 ma Segundo Pabellias Vitalicio ces-
 erer e assigna em publico mas
 de que uso.

Em H. Reverende
 João Gonalves Lima
 Pedro Canillo F. Cavero
 José Alves Moreira Laço

mesma fazenda, arde comprando-
 um capão denominado os marmos -
 avaliados em sessenta alqueires - Estes ven-
 demos trinta alqueires ao senhor Claudio
 de Silva Ribeiro, pelo preço quantia
 de duzentos e noventa e oito mil reis,
 que recebeu em moeda corrente
 as passas esta, conforme foi me
 declarado, e que tudo foi este venda de
 marçães, vantades, e diários na pes-
 soa do referido comprador toda a
 posse, jus e domínio que elle, ven-
 dendor, tinha na referida parte de
 trinta alqueires e as terras podendo
 possuil-os por seus d'hoze e em diante,
 ficando obrigado a fazer a pre-
 sente venda firme e valida em qual
 quer tempo. Declarar mais, que
 este capão devida e com a matto
 do Parais de cima, ficando assim a
 os ditos matto, mais alqueire de cultu-
 ra puzim entre a ditto matto, por uma
 estrada velha na Salida do campo
 do Chapão do Parais, pelo lado do nor-
 te dividindo-a com a Socie D. Antonio
 de Silva Ribeiro de Silva e para a parte
 com o terreno do Barão e Antonio de
 Nascimento Pereira. Pelo comprador
 me foi igualmente declarado que ac-
 ceitava as condições nesta menção das
 e neste acto apresentou me o conlu-
 mentos do thão seguinte: N.º 18 - Cade-
 ria de Catalão Exercício de 1888 - a 1888 -

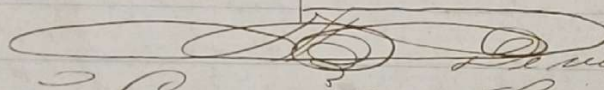
Luiz de

Cláudio do Sêbo Ribeiro
 Juiz de Direito do N.º do N.º do N.º
 Juiz de Direito do N.º do N.º do N.º

Procurador bastante que fazemos
 signatário sem Joaquin Antonio Par-
 deute e sua mulher Dona Maria
 Delfina de Jesus, no fôrrão abaixo
 abaixo quanto este publico instru-
 mento de poderes e procuração bas-
 tante e mui, que sendo no termo
 do Nascimento de Nosso Senhor Je-
 sus Christ, de mil e cento e ceten-
 to e oito, ao vinte e quatro dias do mez
 de Maio do dito anno, neste lida-
 de do Catedral, em meu cartorio, con-
 parceras como Autorizantes o sem
 Joaquin Antonio Pardeute e sua
 mulher Dona Maria Delfina de
 Jesus, residentes neste Districto
 me confidencia de mim tabelião
 e das testemunhas abaixo nomea-
 das e assignadas em presença das
 quaes por elles Autorizantes me
 foi declarado, que por este e em
 melhor forma de Direito nomeava
 e constituiu por seus bastantes
 Procuradores em São Sebastião
 do Salitre e termo do Patrio e
 em Minas, para com especiali-
 dade e sig, aos senhores Joao Ju-
 ce, Francisco Mariano de Jesus e An-
 tonio e Bartolomeu Amado para com e

especialidade de Tratado inventario e
partilha, e inventario e partilha, no
deu deixado por Dona Juliana Bo-
gosa de Jesus, viúva de Ellez Antoz gante,
pobres para a compra e regerem-
to do que se tomou preciso, assignar
um autor e papéis necessarios, nome-
mado e puros e lavados, e partidos, e
assim de quem sobre a descricão, ava-
liacão e partilha de bens ditos teores, re-
sidem em cidade, e em fim praticar
cumplamto do tudo quanto for á be-
nificencia do Autor gante, como repre-
sentar fosse, dando por represento-
ção de mais poderes, e como se de cada
hum fizessem especialmto, e não po-
dendo mais passar escriptura pu-
blica de ditos particular assigna-
ção sobre o que de quaesquer bens
de raiz que elle se ouver em partilha,
podendo principalmente substabelecer
os poderes de tomo quem elle con-
vien. E os cursos assim ordinarios,
do que o venzi, não pedias este
instrumento que se deo de cada
cada um de conformo ao accita-
ção assignada, assignada ao
go do Autor gante por mais saber ter
seu escriptura. Joaquin Antonio
Prudente Sobrinho, perante estes
Testemunhos Manuel Lido e Alves
e David Campos de Mendonça. Em
João Gonçalves Lima e Sigundo

de São Sebastião do Rio de Janeiro, aos
Senhores Leocádio Joaquim Cordeiro e
Comendador Antônio e Manoel Cordeiro,
para com especialidade = Traço
já se expedidas de graça que o Autor
gante impetrou da Augusta Princesa
Imperial, requerendo tudo que
for mister para a referida expedição
de cartas de graça, requerendo e allegando
de todo o seu direito e justiça, e em fim
praticarem amplamente tudo quanto
for mister para a concessão de cartas de
Autor gante, dando para expresso todos
os mais poderes, como se de cada hum
figura especial mencião, podendo
firmamente estabelecer os prazos
de se em quem lhes convier. E de
coms assim o deus, de quem se fi,
em todo este instrumento, que
sendo de lido e achado conforme
o acção e assignou perante os
testemunhas capitães do Rio de Janeiro
Lute e João Gonçalves Patriarcha. Eu
João Gonçalves Lima Segundo Tabelião
Vitalicio de seu assigno em
publico e ass de qu. us

Eu etc.  Severidade
João Gonçalves Lima
Rinaldo José Tiroto
At do Sr. Diogo Lute
João Gonçalves Patriarcha

Escritura pública de compra e venda de
uma casa neste bida de, que como vem
dos fogos de Lourenço de Silva e sua
mulher dona Jeronyma Francisca de Azevedo,
na forma abaixo:

Saibam quantos esta publico instrumento
de poder, de escritura publica de com-
pra e venda de bens de raiz, que como
melhor nome em direito seja visum, que
seus nos annos de Nascimento de Thomaz
de Souza Junior Christy, de mil e cento
e setenta e oito, do quatro deo, do mes
de Junho do dito annos, neste bida
de do Catalao, em sua cartorio, com
porem as partes justas e contractados
dizem como vendidos, o seu fogos
Lourenço de Silva e sua mulher dona
Jeronyma Francisca de Azevedo e
tra como comprador o seu Manoel
Luis de Freitas, todos residentes neste
Distrito e conhecidos de mim Tabel-
liado e do testemunho abaixo nome-
dos e assignados em presenca de, que
por elles vendidos me foi declarada,
que possuindo livremente uma casa
neste bida de, na Rua Nova, Travessa
de Rua denominada de Joaquin Felipe,
e igual neste de esta vendem e de fact
vendido tem, do seu Manoel Luis
de Freitas, por prez quantia de tres-
tos mil reis, que recebeu em moeda
corrente a pagar deute, e que patorem
feitos a dita venda de suas livres e por

repentaneu ventade, e diat no pesser de
abte comprado de toda pomeja e dominio
que ha dita e gatinha e pomeja e pomeja
ha pomeja de ora em diante, ficando
elles obrigados a fazerem a presentem
de pomeja valiosa em qual quer tempo
e lugar. Pelo comprador se faz igual
e de lora de, que accitave a e de lora de
morte mencionadas, e nullo acto a pre-
sentem em a e de lora de. Hei o se-
guinte: N.º 25 - Collector de Catala
Francisco de 1888 a 1888 - Imposto de
transmissao de propriedade - N.º 185900
e fl. de lora de nullo pomeja de bitade de
actual Collector a quantia de dez e seis mil
e seiscentos reis, que em 4 de Junho de 1888,
pagou o seu ellebano el Luiz de Freitas pe-
lo b. de propriedade de a quantia de tre-
zientos mil reis e scriptura publica -
O Collector e bagathas - Via de os reis
seguinte: N.º 63 - N.º 420 - P. g. de reis
e de a quatrocentos e vinte reis, Catala,
4 de Junho de 1888. O Collector e bagathas,
N.º 106 - Reserua Provincial de Goyaz -
e fl. de Lira Piana pomeja de bitade a Collector
Tatyr Dom. Ferr. de Souza a quantia
de seis mil reis. Seu pagou o seu ellebano,
el Luiz de Freitas, de os por cento sobre trans-
ferencia nullo vivo, pelo quantia de tre-
zientos mil reis - Collector de Catala,
4 de Junho de 1888. O Collector e Dom.
E de como assim a de lora de a e de lora de
e que o seu firme pomeja de este instru-

relembra-se, em 15 de Maio de 1894, que
em dita venda, neste localidade de Batalha, em nome
cartoria, compradas partes justas e contra-
dos de uma casa vendida por Manoel Theodor
de Souza Bastos e seu mulher D. Ana Blaudin
bandida de das J. ou de outra casa comprada
por Guerin Pis de Oliveira, todos residentes na
Distrito em conhecido de min. Tabellias e
das tabelas e nomes abaixo nomeados e assign-
dos em presenca dos juizes por elle vendidos
res em foi declarada que, por um livro de
em um ditos e fixado na Fazenda de Ribeiras
em Distrito, no lugar denominado Saman-
hain, que elle vendedor abtivera por tres
que fixado em Livro de Oliveira e seu
mulher, e em outro ditos em - por um
mesmo lugar, como consta de um papel em
duplicata em poder de ambos, neste data
umdem e de facto vendido, tem o referido
ditos com todas as benfeitorias, as
Luzes Guerin Pis de Oliveira, pelo preço e
quantia de duzentos e vinte mil reis (R\$ 220,000)
que se celebrada em moeda corrente ao passo
desta, e por terem feito esta venda de suas
luzes espontanea, vontade e edios no presen-
de dito comprador todo posse, jus e dominio
que no ditos ditos elle vendedor e tem
no referido ditos, digo, podendo por qual-
quer seu de are e mediante, não ficando
elles, vendedores obrigados a qual quer
fa que puctualmente possa apparecer
sobre a dita venda. Pelo comprador
que igualmente declarada, que aceita

recitamos as condições neste mencionadas,
 e neste acto apresentamos uma resolução em in-
 ter de Theor seguinte: a N.º 1 - Colheitor de
 Catalão e beneficiário de 1885 a 1888 - Imposto
 de 1/2 de propriedade de R.º 13860 - 1/2 fl. do
 Livro de receita fiscal de bitudenas actual Col-
 heitor, a quantia de trezentos, seis, e trize-
 ntil e setecentos e sessenta reis de dez e seis,
 quem em 31 de Maio de 1888, pagou o senhor
 Guerin Pio de Oliveira pelo P.º de proprie-
 dade de quantia de duzentos e vinte mil
 reis o Colheitor Magalhães - Viam osella
 proporcional seguinte: N.º 21 - P.º 120. P.º g.
 de dez e seis, e quarenta e vinte mil e setecen-
 tas, 31 de Maio de 1888. o Colheitor Maga-
 lhães - N.º 52 - Thesauraria Provincial de
 Goiás - 1/2 fl. do Livro Diario fic. debitor
 o Colheitor Satyro Dan in que Francisco de
 Souza, de quantia de quatro mil e qua-
 trecentos reis - P.º 44400 - Quem pagou o Sr.
 Guerin Pio de Oliveira, seis por cento sob
 transferencia em entre vivos no valor de du-
 zentos e vinte mil reis - Colheitor de Colheito-
 ria de Catalão, 31 de Maio de 1888. o Colhe-
 tor S. Damaz - Edicorns assim adim-
 rad e contractados, e quem deu fe, me
 pediram esta escriptura que sendo che-
 lida e achada conforme accitadas
 e assignadas perante os testemunhos - Pio
 Borges Cavares e Francisco Benin Guntard,
 assignando a cargo da unidade de Dona
 Claudine Candida de S. J. por nome
 Saler ter - Joas Baptiste Benin e a cargo

da e emaisando e sobre fidei, e de lha
 de fidei Rinaldo de Pinho residente nes-
 ta cidade, para com especialidade
 assignar em todos e guaes que actos
 de inventario e partilhas que tem e
 de proceder por fallecimento de seu me-
 rido tenente Manoel de Costa e Silva,
 nomear e appurar lavradores e partida-
 res, receber citações e intimações, pes-
 tar juramentos em sua alma, requi-
 rer e acompanhar com amplo proce-
 res todos os actos de meus inventa-
 rio, assignar tutellas, prestar contas
 por dize, e outras pertencentes ao lau-
 deo Francisco de Mattos, do qual seu me-
 rido era tutor; fazer todas as declarações
 necessarias tanto no inventario como
 na fidei-judicial de contas, em fim
 praticar amplamente tudo quanto
 for necessario a beneficio della autor-
 gante como se presente fosse, e dando
 por appura todos os mais poderes como
 se de cada hum fizesse especial menção,
 podendo mais substatuellar os poderes
 deste em quem elle convier, podendo
 chamal-os de novo, querendo. E dees-
 mo assim adim, e quidam fi, me peço
 este instrumento, que sendo che lido
 e achado conformem acciton e as-
 signon, assignando e a sua vógo por
 não saber eu nem eu nem a lha
 Antonio Jose de Silva, perante estes
 testemunhas tenentes João e Bartolomeu

Antonio José Gamallos, Patricio de
San José Gamallos, Lima y su
Relación de Catalanes de su
en publicacion de su

Don Juan de la Cruz
Antonio José de Siles
Juan Antonio Montano
Juan José de Tamarca

Substancialmente de su
en que los cañones de San Pedro
y San Pablo, sea por su abaj
Ladad quanto este publico
mundo de poder substancialmente
vicio, que se dio en el mes de
mundo de San Pedro y San Pablo, de
mundo de San Pedro y San Pablo, de
cum dias de mes de Julio de
no, en la ciudad de Catalanes, en
partido, comparecer con el
de San Pedro y San Pablo, residente
de la ciudad de reconocida de
las edas, testamentos abaj
de las edas, en presencia de
que por el autogante su
que, por este era mejor forma
de San Pedro y San Pablo, de
substancialmente de su
que para de de la autogante
Don Juan de la Cruz de San Pedro, de

Senhor Capitão Antonio Domingues Ferreira
 de Souza, a quem de outorgado goza amplamente
 dos mesmos poderes, que lhes foram conferidos
 pelo referido outorgante, e de como acima se viu, do
 que se contém no instrumento que se deu de
 de lida e achando conforme o conteúdo
 e assignam perante as testemunhas os
 de cima e capitão Adam Siqueira Leite
 e João Gonçalves Patriarcha. Com João
 Gonçalves Siqueira segundo Tabelião de
 Felicis e os seus assignados em publico
 crase de quince.

Com. H. ~~João Gonçalves Siqueira~~
 João Gonçalves Siqueira
 Manoel de Jesus Teixeira
 Adam Siqueira Leite
 João Gonçalves Patriarcha

Escripção publica de compra e venda de
 bens de raiz, que como se declara fazem
 o Sr. Salathiel Dias Carneiro e sua mu-
 lher D. Anna Alves de Azevedo e como com-
 pradores a Sr. Jose Jacob e Manoel de
 Costa de Resende por seu Procurador, na
 forma abaixo:

Saibaõ quanto este publico instrumento de
 poderes e de escripção publica de compra
 e venda de bens de raiz, ou como melhor
 nome ou directo he, se vier, que

com o mesmo delatoramento de seus filhos
João Baptista, e assim o referido contrato foi
em virtude de um e de outro de meio de Junho
de setenta e cinco, nesta cidade de São Paulo
com os seus respectivos compradores e
partes justas, e contra a doação e
com os vendedores, e seu Salathiel Di-
me Carneiro e sua mulher Dona Anna
Blas de Azevedo, residentes na faja-
da de bondade deste Comarca e como
compradores, os seus filhos Jacob e
seu mulher e Manoel de Costa Rezende
residentes em São Miguel, da Parte Nova,
do termo de Sacramento em abito, por
seu bastante Procurador o seu filho
Jacob, conforme a procuração ne-
la acto referido, todos reconhecidos de
minha tabelião e das testemunhas abai-
xos nomeadas e assignadas em presen-
ça das quaes por elles vendedores me
foi declarado que possuíam livremente
uma parte na Fazenda de São Mateus des-
te termo da quantia de quatrocentos
e cinco e setenta e cinco mil reis, no sitio da mesma
fazenda que obtiveram por herança de
seu pai o Sr. D. João Manoel de Azevedo
e de facto vendida tem a os seus filhos
Jacob e Manoel de Costa Rezende as referi-
das partes de terras de culturas e campos
na dita fazenda e nos sitios timbais,
pelo preço e quantia de quatrocentos e

autorizada de que tudo o que se fizer, impedidas
 este instrumento a que lhes sendo lido e achado
 nos conformes assignados com os testemu-
 nhos presencias Joaquin Pereira de
 Góis Antonio Damingues Ferreira de
 Souza todos perante mim Manoel
 Estevão Rangel escrivão da Subdelega-
 ção, Paz e notas que asserem e assigna-
 rem publicas e ras com o signal de
 que uso. Em testemunho da verdade
 estava a meu signal publico e do
 Manoel Estevão Rangel - Joaquin Pereira de
 Góis - Antonio Damingues Ferreira de
 Souza de Corte Resende Manoel
 de Corte Resende - Antonio Damingues
 Ferreira de Souza, Joaquin Pereira de
 Góis. Transladado fielmente do origi-
 nal de que me reporto, em
 diários, e em os lugares principis
 e notados, de que sou fi. Em Manoel
 Estevão Rangel escrivão da Subdelega-
 ção, Paz e notas que asserem e assigna-
 rem publicas, ras com o signal de
 que uso, digo, escrevi subscrevi e conpe-
 re assigna em publicas e ras com o signal
 de que uso em testemunho da verdade
 estava a meu signal publico. Em tes-
 temunho da verdade Manoel Estevão
 Rangel. Via e uma estamprinha or-
 wator de duzentos reis, dividida em este
 utilidade. N.º 8. Colecção de cartas
 de 1888 a 1888. Imposto
 de 6. de propriedade - Nº 29.007 - 249 -
 de 1888 de recibo fidei-judicial de avacti-

o actual Collector de quantia de vinte e
o mil e setecentos e setenta e tres mil e quatrocentos e
dois de junho de 1888 pagou ao Sr. Jozé
Jacob Albano, de Costa Bezerra pelo
h. de propriedade, da quantia de qua-
trocentos e sessenta mil quatrocentos
e quarenta e tres mil e trezentos e setenta e
dois de Novembro de 1888 e Collector de Bagachas,
de 1888 de vinte e cinco mil e setecentos e
dois de junho de 1888, seguinte: et 67
et 68. C. g. de 1888 e 1889 e seiscentos
e vinte e seis de junho de
1888. O Collector de Bagachas: et 122.
O Commandante Provincial de Goyas: et 11.
O Sr. Diaris fixa debitar o Collector
Satyro Damaz de Souza, a quan-
tia de nove mil e duzentos e sessenta e
dois de junho de 1888. O Sr. Jozé Jacob Albano
et de Costa Bezerra, seis por cento sob
transferecia em vivo, da quantia
de quatrocentos e sessenta mil, quae-
trocentos e quarenta e tres mil e
dois de junho de 1888. O
Collector S. Damaz Educando, as-
sim o executor e contractor, e
que deu fe no pedindo esta escrip-
tura que sendo valida e achando
conformem vacillando e usi qua-
rã, assignando, avog. de vendedor, po-
rão poder ser em o Sr. de fe no Satyro
Domingues Ferraz de Souza, perante
as testemunhas: Capitães Antonio
Domingues Ferraz de Souza e Jozé Benício

de Freitas Pacheco. Eu João Gualberto Lima
me legando tabelião vitalício e seu
me assigno em publico nome e que
nos

contt. João Gualberto Lima

Voluntad Dias Corneiro
Salvador Dom^o Fm de Br
F. J. Jacobi.
João Pereira Freitas Pacheco
Antônio Dom^o Fm de Seara

Escreptura publica e compra vendida de
bens de raiz, que como vendedores fazem a
seu Capital João Pereira de Freitas Pacheco
e sua mulher Dona Theresia Maria de Be-
serra como compradores de Sinhos, que
João Estevão de Basto Rezende, no
form. abaixo,

Sabido quanto este publico instrumen-
to de poderes de escreptura publica e com-
pra vendida de bens de raiz de como me-
thor nome ou direitos haja viram, que
seus no anno de Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christe de mil oitocentos
e oitenta e oito, ao vinte e cinco dias do mes
de Junho de dito anno, notoria e
de batada, em meu cartorio, compare-
ceram partes justas e contratadas e
me como vendedores o Sr. Capitão
João Pereira de Freitas Pacheco e sua
mulher Dona Theresia Maria de Be-

cheando, residentes nesta Pátria e de
outros como compradores de São José
João e Esteban de Corte de Resende
por um bastante Revendedor de São
José João, conforme a procura
de apresentação, sendo comprados
em acidente ou fazenda, digo, em
Luz e Brigue de Ponte Nova Terra
de Sacramento em abirias, todos
recolhidos e sumam tabeclias
das tabeclias abirias nomeadas
assignadas em presença das quaes por
elles vendidos me foi declarado que por
meio livremente a fazenda de São João
desta terra, cuja se deu a (conforme se
demonstrado que adiante se segue) e bem
assim uma parte na fazenda dos Bozões
desta mesma terra, sendo esta de quan-
tia de quatrocentos e vinte mil réis, que
obtiveram por compra feita a elle e
el Roberto de Bozões, Salatril Dias
Carniço, Algren Rodrigues de Be-
nha e Dona Anna Barbosa e outros,
muito datado e de facto vendido
em a dita fazenda dos Bozões e
a parte na dos Bozões, aos Senhores José Jo-
cabe e Esteban de Corte Resende, pe-
lo preço quantia de cinco contos e
setecentos mil réis, que receberão em
modo corrente ao passo este,
cujas devidas de mesma fazenda e
a elle referida, digo, pelo preço quan-
tia de cinco contos e setecentos mil e no de

receptas de compra da Bayuda de Hon-
 no, alth, de l'Estado de Municipios de bid-
 de de Catalas, compra da de Jose Pereira
 de l'Estado Pachas, e com e idem poderes
 e facultades que em nome d'elle, auto-
 rizado para em qualquer Tribunal
 ou Juizo deste Imperio de quem toda
 a Justica em todas as causas e causas
 movidas por mores civis e crimis
 em que elle for autor ou nio fazend
 citar e offender accusas, libello, excepcao
 e outros quaes quer artigos, contrarias,
 eamparons, perjurantarias e perjurantarias
 testificas e de quistados as e causas
 e mores lites, podendo substituir
 isto em quem melhor lhe parecer
 e substituir em autor e revoga-
 los ficando elle este em seu vigor, ra-
 ra e quem elle das poderes illimitados
 assignando com esta, a todo orde-
 e figure de Juiz e fore d'elle, e foz and
 tud em ais que for, aben de nome jus-
 tica e tud fize ad isto nome Prevenc-
 dor a venenos por firme e valio
 tud quanto fize a nome beneficio,
 e nome Prevencador. E de como as-
 sin e desirada e autorizada do que
 tud sou fi, me pedira este Instru-
 mento, e que elle sendo lid e achado
 conformem assignado com a teste
 muitos presencias Joaquin
 Pereira de Góis e Antonio Domi-
 gos Ferrer de Saiz, tud perante

manuscripto Estevan Ranzel Escrivá
de Subdelegación, Pagamentos que se
hacen en publicos rasos con sig-
nal de guerra. En testimonio de
verdad. Estava en un signal publi-
co. Manuel Estevan Ranzel - Jose
Jacob e Don Luis de Costa Rezende
e Estevan de Costa Rezende, Antonio
Parrizquez teniente de Souza - Jo-
quin Benito de Góis. Traducción
fidelmente original de que me
reporto en un mismo dia, me
hago en un lugar en principio de
claridad, de que sea fi, e en Ha-
ndel Estevan Ranzel Escrivá
de Subdelegación, Pagamentos, que
se hacen en publicos rasos con original de guerra,
de que se hacen en publicos rasos
con original de guerra. En tes-
timonio de verdad estava en un
signal publico. Traducción original
publico. En testimonio de verdad
de Manuel Estevan Ranzel. Este
no como estampa picha de diezmos
reis de vidamente inutilizada.
Esta procuración fize en poder de pro-
curador por asin haber requerido
Nº 7. Collectorio de Catalán. Exercicio
de 1888 a 1888. Impuesto de T. de pro-
priedade. Nº 3. 308. 91. Aff. de Livro
de receita fize e subitade a actual

Anteato de Almeida Cam, João Gonçalves,
Lima de quem de tabellias Vitalicio as
cremias origens e publicas mas e
genmas

em 11.º de Junho de 1874

João Gonçalves Lima
João Pereira Brites Pacheco
Teodoro do Tavares
João Jacob

Thomaz Dias Carneiro.

Antônio Modesto de Almeida

Escritura publica de compra e venda
de uma casa, que como vendedor faz
quem o Sr. C.º Antonio da Silva Barão
e sua mulher D. Bilisaria de Antonio
da Costa Barão, como comprador
Sr. Quintiliano Fernandes de Barros,
na forma abaixo:

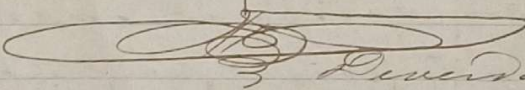
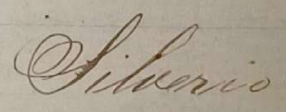
Contas quanto este publico instru-
mento de poder, e escritura publi-
ca de compra e venda de uma casa
neste cidade de Vila Rica, que se deu no
de 11 de Junho de 1874, e a quem
de mil e cento e oitenta e oito, e oitenta
e duas de dez de Junho de 1874
neste cidade de Catalão, e a casa de
residencia do Sr. C.º Antonio da Silva
Barão, e de as tabellias sendo em
suas e em, sendo ali presentes partes
justas e contra todas de uma e como ver-
doras e Sr. C.º Antonio da Silva Barão

Quanto ao meu irmão P. Belizario e de
 minha parte Pasanho, de outro como
 comprador de um Quintiliano Fernan-
 des de Avellar todos os direitos e de-
 velos e de um e de outro de minha tabellia e
 das testamunhas abaixo, nomeadas
 e assignadas em presença de J. J. J.
 por elle meu irmão e de meu pai Belizario,
 que possuindo livremente uma casa ci-
 tada nesta cidade de Goa na rua de nome
 da do Joaquim Philippe, a qual me
 deu pelo lado de cima com uma por-
 te de Francisco Luiz de Albuquerque e
 pelo lado de baixo, com a casa de nome
 Francisco Philippe de Sacramento, a qual
 obtive por compra feita a J. J. J.
 Bento Pereira e de meu irmão, nesta data
 me deu de facto e de direito a referida
 casa no meu Quintiliano Fernandes
 de Avellar, pelo preço e quantia de
 quatrocentos noventa e seis mil reis,
 que recebi e em moeda corrente
 ao passar este, e por ter eu feito esta
 venda de suas mãos e espontanea e vol-
 untades, e diu na pessoa do dito com-
 prador toda a posse, jus e dominio que
 na dita casa tinham, ficando elles
 obrigados a fazerem a presente venda fir-
 me e valida em qualquer tempo. E pe-
 lo comprador me foi igualmente de-
 clarado, que accitave e concordave
 neste mencionadas, neste acto appu-
 untou-me os conclucimentos de theses

Antonio da Sa Paranhos
Belizaria Antônia da Costa Paranhos
Margarita Gabriano da Costa
João do S. L. A.

Exortação ao no. 100 de 1842
Procuração bastante que faz e assi que
D. Maria Ceres dos Santos, na forma abuzo:
Saias quanto este publico instrumento
de poderes de procuração bastante e assi
que assi no anno do Nascimento de N. S.
de Jesus Christ, de mil e oitocentos e
oitenta e seis, aos dez e seis dias do mes de
Junho do dito anno, nesta cidade de São
Paulo, em um cartorio, ahi compareceu
como Autor gante D. Maria Ceres dos San-
tos residente nesta Parochia e concluida
de um tabelliao e das testemunhas abai-
xom nomeadas e assignadas em presen-
da de duas pessoas do Autor gante que foi de-
clarado, que por esta sua melhor forma de
Direito nomear e constituir por seus
bastantes Procuradores, em 1.º lugar a Cida-
da Olympio Baptista Rodrigues e em 2.º
a Joaquim Jannario da Costa, para
com especialidade e requerer e praticar
amplamente tudo quanto se tome preci-
so abem do Autor gante, no inventario e
partilhas que se vai proceder nos bens de-
quados por seu finado marido G. M. Fernan-
des Villar, podendo para esse fim, as-
sistir a todos os termos e actos do dito
inventario ate final sentença; nomear,
aprovar e desaprovar locuados e parti-

e partibus ecclesiarum ac de iudiciis, nec
 bene a iudicibus qui a iudice aut a iudice hunc
 de tota parte tenentur et de a iudice con-
 viciis, iudicibus, ac hunc qui saltem, in iudicio, in
 viciis, per mandata scriptura recedendo a iudice
 ments, dando per firmam evaluatione a que for-
 tando per lo doto seu procuradores e fue-
 tuos substatu bellicos, potentes substatu bel-
 lico em quem ibi conuenit tomar a che-
 rmalos querendo, ficando o mesmo proce-
 em interm. vigo. binalmente propo qual
 quer negat civil e defendida do que che
 fonna propo, assistis habilitados, ap-
 pellar, aggravar e recorrer de qual quer des-
 pacto ou sentença e seguir este curso pe-
 nante todos aquas quer d' tribunais de Lu-
 peris; inquirir, perguntar e perguntar tes-
 temunhas, dando amplamente por repres-
 so todos os mais poderes como se deca de
 hum firmam especial mencia. E de como
 acrim edictu, do que dae fi, me pedis, e
 tri instrumenta, que s' de. che lido e acham-
 do conformi vacceiton e assignou per-
 tu os testemunhas. Refugio Lopez Pedro Paulo
 Pinto Calace, assignando antigas de auto gante
 por nos valer termino escrever. Silveiro Jon de
 Almirante. Sen Jovao Gervasio Livro segundo
 Tabellias Vitalicio assignou assignou e assignou
 em publico e assa de que isto

Em 11.  Domicilio
 Jovao Gervasio Lima  Silveiro

Maria e Joaquina de gêns
Thomaz Luis Camar.
Bernardo Pinto Ribeiro

Procurador bastante que foyem e assig
nos Valeriano Alachado de Oliveira e
meu m.^o D. Antonio Ribeiro de Araujo, Cle
mente de Moraes Lima esse mulher
D. Ursulina de Araujo Ribeiro, me
forma abaixo:

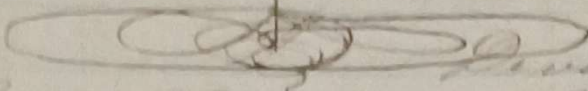
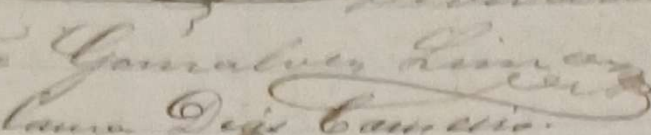
Sabido quanto este publico instrumen
to se pode e procura e bastante e
que sendo no anno de setecientos
setecientos e setenta e sete nos ditos
dias do mez de Agosto do dito anno,
nesta cidade de Catalao, em meu con
torio, compareceram como autorgan
tes Valeriano Alachado de Oliveira
esse mulher D. Antonio Ribeiro de
Araujo, Clemente de Moraes Lima
esse mulher D. Ursulina de Araujo
Ribeiro residentes nesta cidade e
resolvidos de meu Tabelliao, das
testemunhas abaixo nomeadas e as
signadas, em presenca das quaes
por elles autorgantes me fui declara
do, que por este esse mulher foram
de direito nomeadas e constituidas por
nos bastante Procuradores m.^o lugar
ao Exm.^o Sr. Comendador Henrique
Joze Vieira e m.^o ao Sr. Henrique
Joze Vieira Filho, residentes no Cayab

Copiadas do Math. Grosser em sua ande que
 esse for; para com especialidade de ha-
 ver a si toda a sua fazenda, diuho
 de cofres publicos ou depositos particu-
 lar etudo mais que lhes haja de treas
 pertencas na qualidade de de unicos
 herdeiros de fallidos por jannario
 de Saugo; podendo requerer inventa-
 ris e partilhas, arrendar a termo e termo
 de annos e a pinal sentença, habi-
 litações, dar quitações, receber e re-
 quere citações e intimações; prout
 qual quer licito juramento e fassê.
 dar e quem couvier, appellar, ag-
 gravar, recorrer e protestar e requir
 ity, recorrer, fazer reclamações, ces-
 saes, deistencias, transações e ami-
 gáveis e amprovações; dar e quantas
 e pedidas a quem arde. Dar, no-
 mear e approvar laudo e parti-
 ções, substabelecer os poderes deste
 em quem lhes couvier etudo om-
 is que for a' benefícios delle e entre-
 gantes, amplamente praticar, re-
 quind suas cartas de ordens que
 valerão como parte essencial des-
 te instrumento, dando por expresso
 todos os mais poderes como se de ca-
 da hum fizesse especialmente.
 E de como assim o disera, no pedia
 este instrumento, que sendo de lid
 e chando conforme o accituras
 e assignadas, assignando a rōz

de uns de abertos de d'ito anno, neste b...
 de o catalão, em nome e cartão compr...
 recuou parte jist... contractas...
 uma commenda de D. Carolino Jo...
 quim de Beccende e de outro com o com...
 prador de capitão e de don'tiira Leite,
 residentes neste Districto e reconhec...
 doo em um tabellião e de as tabelas
 e no abaixo nomeadas e assi gu...
 empresaria da qual pelo referido
 vendida me foi declarada, que possu...
 ind'livemente uma casa nesta bida...
 de, na rua da d' Vigario, a qual de...
 vidu pelo lado de baixo com um pre...
 dio pertencente ao mesmo comprador e
 pelo lado de cima com uma me...
 pertencente aos filhos Leolino e Antonio do
 Santo; e a casa obtive em sua me...
 morioventario de seu finado, mais de...
 menti Gualdo Joze da S., neste outo
 vende a referido casa as capitães ab...
 don'tiira Leite, pelo preço e quantia de
 um cento e trescentos mil reis, que recebe...
 um modo corrente, ao passar d'ista, po...
 ta fite este vende de sua livre e espont...
 na vontade, e de na pessoa do dito
 comprador todo posse, jus e dominio que
 tinha na dita casa, ficando elle vende...
 dor obrigado a fazer a presente vend...
 firme e valiosa em qualquer tempo el...
 gar. Pelo comprador me foi igualmente
 declarada, que acitave a casa de que
 nesta mencionada e neste acta apre...



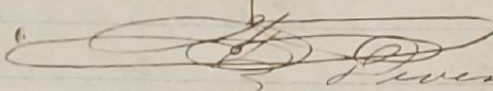
João Gonçalves Lima segundo tabel
dos vitales e assizes assignados em pu
blies e rras de que uso

Em 11.^o  
João Gonçalves Lima
Mestre da Casa de D. João Camarão.
Alm. D. João
D. João Gonçalves Lima
João Gonçalves Lima

Substabeleim ento de Procurador bastante
que faz assignar a D. N. Valeriano Albechad
de Oliveira, na forma abaixo:
Saias quanto a este publico instrumento
de substabeleim ento de procurador bas
tante em causa mehma nome em ditta
hoje vivo, que sendo no ditta ditta
to de ditta Lutha quem ditta ditta ditta
to ditta ditta, as pimeiras ditta ditta
ditta ditta ditta ditta ditta ditta
Falar em meu cartorio comparem com
Autor quanto a D. N. Valeriano Albechad de Ol
veira residente neste ditta ditta ditta
ditta ditta ditta ditta ditta ditta
nomeadas assignados, em pimeiras ditta
es por elle me feito, que pelo mehma
forma de ditta e por este publico instrumen
to substabeleim os poderes que lhe foram con
feitos no procurador ditta, para ditta ditta
Autor quanto a pimeiras ditta ditta ditta
me ditta ditta ditta residente em ditta ditta

Sebastião de Almeida Salitre de Almeida e Castro
 eira em effimor, e pade de pelo locivao etel
 san Ribeiro, em virt de Junho de oventa an
 no, mite date subite bebeim os pedu de a quilla
 em s. lugar de S. João Cammudo em Hen
 rigea para terra em d. de S. Henrique para
 terra deicho, a fim de outorgado gozar amplu
 mente do mesmo poderes que lhe foram con
 cedidos pelo referido outorgante, dita sua
 cunhada e barão Rameal de de Silva. E de
 como se viu e viu de que deu fe, me peis
 est instrumento, que sendo che lido e che
 do em forma e acciton e rigeo para
 testemunhas Alytho Baptista Rodrigues
 e Paulo Pinto Caldeira, seu João Goncalves
 Lima locivao e rigeo e rigeo em pu
 blicação de que us

506

Em ff.  Reverendade
 João Gonçalves Lima
 Fabiano Machado de Oliveira
 Alytho B. Correia

Registro de um requerimento e certidão,
 que faz o seu João Chicastano de Aguiar,
 na forma abaixo:

Saiba quantos este publico instru-
 mento de poderes de registro de documen-
 to ou como melhor nome em direito
 hoje vivo, que sendo no anno de esta
 eimento de Nosso Senhor Jesus Christo de

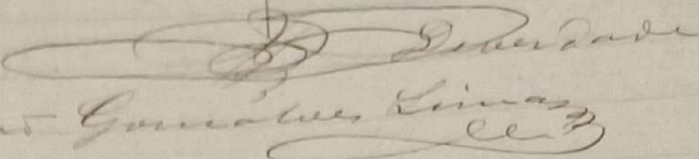
João Gonçalves Lima legando tabellias
de tabellaria de seu nome e de seu filho
João de Aguiar

João Gonçalves Lima
João Christum de Aguiar

Escritura publica de compra e venda
de bens de raiz, que a meu nome de
João de Aguiar, de meu nome
comprado a seu Simpliciano Sal-
viano de Costa, na forma abaixo:
Saiba quantos este publico instru-
mento de poder de escritura publi-
ca de compra e venda de um campo
ou cum, vulgarmente conhecido
por joão, que sendo no ano de
1782, de meu nome, sendo meu
pelo de mil e trezentos e oitenta
e cinco, ao qual se dá o nome de
João de Aguiar, neste leilão de
de Catalão, em meu cartório, com
poucas partes que se encontram
de um cum vendido a Dona Rosa
Alcides de Jesus e de outra como com-
prado a seu Simpliciano Salviano
de Costa, residentes neste Districto
municipal de meu tabellião de
testes em habitação, nome de

impressum das terras por elle vendido
sua fazenda, que possuindo, em
essa dita cidade, no meo a tras da
Cadea, a qual devida a pelo lado de cima
com o casa de tabacois que heza e pelo
lado de baixo com um lico que fica
junto a peguina casa de Major Francis-
co Victor Rodrigues; e de parte de aq
do vendedor obtive em seu meo, e
no inventario an anolamento que
se procedio no heu deixado por seu
pinto, mais Pedro Felipe de Tasci-
munt, mais de aq do vendedor ven-
do de facto vendido tem a referida par-
te de casa de seu Simpliciano Salva-
no de Costa, pelo preço quantia de
seiscientos mil reis, que recibes em mo-
de consenti ao passar desta, e por ter feito
este vend. de seu livro es pontane
vontade, e di me pinto de referida
comprado tod. nome, pinto dominio
que se referida parte de casa timbe,
fica and abrigada a fogo e pinto
vende toa em qual quer tempo e lugar.
Pelo comprador me foi igualmente
declarad, que a citave as condicoes
neste mencionadas. Em tracto a p-
pinto um os couchamentos de Thomaz
quinto: - N. 46 - Collectora de botolas - Con-
cis de 1888 a 1888 - Imposto de T. de pro-
priedade - R\$ 378800 - Aff. de Livro de
recita fica de libtade a actual Collecta

subseruente seu executor Joao Galduino Pereira
em parante os testemunhos - Francisco Pereira
Coutinho e Albano Pereira de Oliveira, e segun-
do seu fei. seu Joao Goncalves Lima segundo
tabelião notalicio descreui e assignou em
publico e em digno uso.

em test: 
Joao Goncalves Lima

Jose Pereira Claudio
Jose Antonio de Macedo
Prudencio da G. L. S. L.
Joaquim Antonio de Macedo
Joao Antonio de Macedo
Francisco Antonio de Macedo
Valeriano Antonio de Macedo
Joaquim da Rocha Figueiras
Joao Galduino Pereira
Manoel Pereira de Oliveira
Francisco Pereira Furtado

Procurador bastante que fez e assignou
seu Benedito e Bartolomeu de Azevedo, no
primeiro abaixo.

Saiba quanto este publico instrumento
de poderes e presencia bastante vierem,
que sendo nos annos de Nascimento de
Nossa Senhora Jesus Christo, de mil e oito
centos e oitenta e oito, a oitenta e nove de
os de mes de Setembro de dito anno, nestes li-
bras de Catalao, em meu cartorio comparecer

como Autorgante o Sr. Benedito Bastians
 e troude, residente neste Districto mes-
 mo, e de mimto bellio e deo, testemu-
 nhas abeix, e remeado e assignado em
 presença das quaes por elle Autorgante
 me fui declarado, que por esta me mella
 forma de direito, nomeave e constitua
 por seu bastante Procurador neste lid-
 de em aia onde se tomou puzois, ao Sr. Sr.
 Joze Antonio de Albequilha, por com-
 pualidade em nome delle Autorgante,
 por caber de me meher dona e bacia
 Rita Ribeiro, assistir a todos os termos
 e actos de inventario e partilha, e que tu-
 am se proceder no lido de ditzado por fel-
 licimento de seu Sôgro Marciano Au-
 tonio Rosa; e puzois que eu fui puz-
 cor e complemento tudo quanto foi pu-
 zois de elle Autorgante, como se pu-
 senti fosse; nomeave e approva e lomad-
 e partidors, responder em auto e puz-
 puzois, e eber citaçoes; protestar, em-
 bar, appellar e recorrer de qual quer ap-
 cho ou sentença, dando por us puzois
 e mais puzois como se de e de lido fi-
 zer e especialmente. E de como assim
 udite, e gundo fi, puzois me uti-
 trumento que se de e de lido e e e e e
 e conforme vacitou e assignou perante
 as testemunhas Jozequin Antonio Rebel-
 lo e David Soares de Abundancia, assign-
 nando arôgo de Autorgante por nos saber
 ler e escrever. Antonio Bastians Au-

†

Atendendo às razões que se allegam em
favor do D.º Antonio Marciano Rosa, no
publico expediente que se segue

Com.º
João Gualter Lima

Antonio Martins
Joaquim Antonio Pabello
Luis Guanabara

Procurador bastante que se assigna
em D.º Antonio Marciano Rosa, no
publico expediente de poderes e pro-
curação bastante viram, que se deu no an-
no do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e oitocentos e oitenta e oito,
aos doze dias do mez de Outubro de dito
anno, nesta cidade de Catulá, em mu-
caõtaõ e cumprimento com o Autozante
o Sr. Antonio Marciano Rosa, residen-
te neste Districto e reconhecido de mi-
nisterio e das testemunhas abaixo no-
meadas e assignadas, em presen-
ça por elle Autozante me fidei-
rada, que por este em melhor forma de
direito, nomeava e constituia por seu
bastante Procurador, nesta cidade e ma-
is grande termo fidei-
ciaõ Rosa, em lugar em 2.º a Jo-
Fruis de Albuquerque, para com especiali-



especialidade em nome de l. Antergante
 acerta a todos os termos e actos de inventa-
 rio e partilhas que tem de se proceder nos
 de Juizaria bem de l. e os por fallimento
 de seu Pai Marciano Antonio Rosa p-
 sendo p- parte fim de sua e approm-
 laudao e partitidos, responder em todos
 os termos e actos de execucao inventario e
 partilhas, receber e tomar em nome de l. e
 dando e partitidos amplamente todos quanto
 for e l. e de l. Antergante e os se
 presente for, em fim dando por expre-
 so e o mais poder e os se de l. e de l. e
 fiscaes e fiscal m. e os, podendo subite-
 beler e poder de l. e em quem l. e e
 vier de l. e e os e l. e, e os que son-
 fi, podendo e l. e instrumentos, que sendo
 e l. e e l. e e l. e e l. e e l. e e l. e e l. e
 assignou perante os testamentos, e l. e
 David Camoes de Mendonca e l. e e l. e
 Calce, de l. e e l. e e l. e e l. e e l. e
 Calce e l. e e l. e e l. e e l. e e l. e
 publico e os de l. e e l. e

Em l. e
 Joao Goncalves Lima
 Antonio Marciano Rosa
 David Camoes de Mendonca

Procuração bastante que faz assignar
D. Candido Albani de S. João e Boga
alguém forma abaixo:

Scitad quanto este publico instrumen-
to de poderes a quem os bastantes vi-
vem, que sendo no curso do Nascimento
de et nos Senhor Jesus Christ, de mil
oitocentos e oitenta e oito, no vinte e
dois de mez de Outubro do dito anno, no
F. do Estado de Catalão, em meu carti-
rio, ali comparem com o autor gante
D. Candido Albani de S. João e Boga
shas accidentes neste Districto e nos
municios de minha tabelião e dos teste-
munkas abaixo nomeados e assigna-
dos, em presenca das quaes por elle
Autor gante me fui declarado, que por
esta me melhor forma de Direitos no
meo e constituição por seu bastante
Procurador, na Capital de Goyas, ao
Senhor Arcebispo Jozequin Fernandes de
Carvalho, por e com especialidade de
reclamar na Thesouraria Provincial de
Goyas, um anno de direitos for, ou ven-
cimentos d'elle Autor gante me qualida-
de de Professor e Jubilado neste Estado
a contar u de Junho a' Dezembro do cor-
rente anno e nos mais annos seguintes,
podendo por esse fim praticar em
plena liberdade quanto se tem respeito
a' Beneficios d'elle Autor gante e por o
dito reclamar e, bem como, seguir em
nome d'elle e nos presentes for, dar

e a dita casa, dos mesmos documentos e
 quitação e em D. Inês, e quando se tem
 de conforme seus cartos de ordenas que
 valeram como parte integrante d'elles,
 por onde se substahe lica os pedidos d'elles
 em quem elle conuier os substahe lica
 dos em autos, ficando elle os mesmos pe
 didos, que podem chamallos de novos, que
 sendo, dando finalmente por firme
 e valiosa a que for praticada pelos d'itos
 Antergados. E de como assim obtem, e
 que dou fe, pedis, me este instru
 mento que sendo elle lido e achado
 conforme o accerto e assignou para
 taes testemunhas. Joze Vieira da
 Silva e Afonso Satyros Domingues Ferrer
 de Souza. Sen Joze Gonalves Lima de
 quem tabelliao Vitalicio era um e assign
 no em publico e nos de quizes

Em 11 de Novembro
 Joze Gonalves Lima
 Ganda de Maria de S. Jose Mag
 Satyros Domingues Ferrer de Souza
 Jose Vieira da Silva

Escripção publica de compra e venda de
 uma casa que como vendedores fazem o Sen
 theonnel Martins Pudente e sua mulher ao
 comprador o Sen Capitao Virgilio Rodri
 gues Lopes de Oliveira, na forma abaixo:
 Saiba ad que antes este publico instru

receberas, para que ches concedem amplas
 e illimitadas poderes em direito permittido
 do, inclusive ad subtahelearem este
 unquam ches conciever. E de como assim o
 disseras, me pediram ches fizesse este
 Testamento, que ches fizesse e celebras
 em forma, e por nos saber ter em es
 criver a' Antezante Nit. Defunna de S.
 Jose, assigne a' seu rogo seu ficho
 e hermanas Bartens Prudente eam as
 Testamentos presentes e conciever de mim
 Olympio Soares de Vasconcellos, segundo ta
 bellias inteiros, que escrevi, subscreevi e
 assigne. Olympio Soares de Vasconcellos. Ha
 nos e Bartens Prudente. Hermanos Bar
 tens Prudente. Fl^o Jose Vicente Lopes. An
 tonio Jacintho de Costa. Era o que eu em
 tinha me referido e procurei e ad nos antes
 e fochos as principios de lazados, d'onde
 bem e fido muito e trahi a presente tras
 lado, e a cujo original me reporto e dou
 fi, neste mesmo fazenda, no mesmo
 dia, mes e anno. Page quatrocentos reis
 de selo fixo deute traslad. Eu Olympio
 Soares de Vasconcellos, segundo Cabellias intei
 ros, que a trasladei, subscreevi e assigne
 em publico foro. Em Testamentos de verdade.
 Esteve original - Olympio Soares Vascon
 cellos. Nic. e mais que p. gov. o selo fixo
 na importancia de quatrocentos reis. Na
 de mais e unta. Declaro mais o pro
 curador que seus constituintes receberas
 o importe de unta e como bem de lazados

na porocunant nelle autoridade. E como
adim adimant e contractas, e que dou
gruone pediant este escriptura que ten
deus lid e achando e conforme a
cuidadas e assignadas puastrastatua
e hos d'ho David Gomes de Bandeira
e Paulo Bento Calaca. Com Joao Sarmiento
e Simo de Almeida Tabelliao Vitalicio e seu
mi assignos em publicas e no de quem

Escrit.
João Gomes de Almeida
Mons. D. João de
Virginia Baye. Lopes de Almeida
Paulo Gomes de Almeida

Escreitura publica de compra e venda de
bens de rai, que como vendedora faz D.
Maria Antonia de Santa Theresia e como
comprador o Sr. Francisco Martins Bor-
ges, ne forma abaixo:-

Saiba quantos este publico instrumen-
to de poder de escriptura publica de
compra e venda de bens de rai au como
melhor nome em Direitos hoje viem, que
sendo no anno do Nascimento de N. S.
e Senhor Jesus Christo, de mil e trezen-
tos e setenta e oito, aos vinte e seis dias
do mez de Outubro do dito anno, nesta
Cidade de Catala, em vicio e vicio,
compareceram partes justas, contracta-
das de ~~uma~~ como vendedora D. Maria

Revammasad bastanti que fazem e assignas
 sobre Joaquin Honorato Ribes e sua mu-
 lher D. Elvira e Bagdalena de Jesus, na for-
 ma abaixo: Saibaes quantos este publico
 instrumento de poderes e proveu e e
 bastanti e valido, que sendo no anno
 do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chri-
 sto, e mil e trezentos e setenta e oito, aos vin-
 te e nove dias do mes de Outubro do dito
 anno, neste Estado de Catala, em meu
 canton, compareceram como Autorgan-
 tes sobre Joaquin Honorato Ribes e sua
 mulher D. Elvira e Bagdalena de Jesus,
 residentes no fazenda de S. Miguel desta
 terra, e conhecidos de mim tabelli-
 as e do testamento abaixo, nomeados
 e assignados em presenca das quaes
 por elles Autorgantes em fai de declarac-
 oes em por este em melhor forma e di-
 reito nomeados e constituídos por seu bo-
 fante Revammasad e do Sr. Daniel Crista-
 de S. Leas residente em Santo Rita, Ter-
 ras do Cabo Verde em Alagoas, para em
 especialidade, assistir a todos os termos
 e actos de particion e assignavel au judice
 al de fazenda denominada S. Joao de
 Crato dos meus Distritos daquelle Fre-
 queza, no qual elles Autorgantes e do-
 cios, produzidos para em fim requere-
 tud que for o bem d'elles Autorgantes e
 no se presentes fossem, nomeados e ap-
 provar lavrados e partidos, assigna-
 em actos e papeis puzigos, em cada

ou discordar com a mesma particularidade
 de dita leyenda, apudellon, em borgan meo
 de qual quer scriptura ou sentença, em fin
 praticar amplam ante tudo quanto adon
 me mister tãem do autor gantes. Auto sim
 concedem chumais os poderes de vender
 a parte de terras que elle tem mes referida,
 foyndas e passas escriptura publicas em
 particular de venda pelo puez que effec
 tuar assignar no mesmo escriptura em
 titulos particular, dando por firmem valio.
 a que for praticado pelo autor gado e feyto
 nos substahecidos, substahecidos as po
 deres de terra que elle comvier, dando fi
 nalmente por expressos todos os mais po
 deres e consideras. Item firmem especi
 almente, assignando ante tudo conforma
 orcartos, de ordens que valerã como parte
 essencial de pte. E de como assim ordina
 rad, do que deu firmem pedinas esta instru
 mento, que sendo ches lido e achando conforma
 me a accitadas assignadas, assignando
 a rães de autor gante por nas dadas de
 Joaquin Ribeiro de Silva, perante as testas
 minhas abaixo assignadas. See Joas Gon
 salves Lima segund. Calce lido Vitalicio de m
 ui assignado em publico arães e que ses

Em 11.

Joas Sumalves Lima

Joaquim Honorato Ribeiro

Joaquim Ribeiro da Silva
 Missias e Manoel Ribeiro

admirando e reconhecendo o poderio, substabe-
lendo o poderio desta com quem lhe convier.
Foi assim assinado e selado, de que se fez feição
no este instrumento, que sendo o lido e achado
conforme me assignar, com os testes e testemunhas
e assignados. Em, Joao Goncalves Lima
deputado tabelliao e escrivão assignado em
publico caso de que uso

Em 11 de Junho de 1772

Joao Goncalves Lima
Alfonso de Mattos Cabal
Joao Camargo de ...

Poderaque bastante que faz assignar Ju-
venio Joao Ferreira, na forma abaixo.
Saiba quanto este publico instrumen-
to de poderio que eu com bastante vi-
são, que sendo no anno do Nascimento
do deus Nosso Senhor Jesus Christo, de mil.
oitocentos e oitenta e oitenta e tres, Pico de
me de Dezembro do dito anno, nesta Cida-
de de Catala, em meu cartorio, com
pauca e com Autoridade do seu Juven-
io Joao Ferreira residente nesta Cida-
de, reconhecido de mim tabelliao e das
testemunhas abaixo assignados, em
pessoa e das quaes por elle Autorizar
te me fez de laçadão, qui por este em
melhor forma de direito reconhecido e con-
titui por seu bastante Procurador na

